

	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE GIRUÁ "CAPITAL DA PRODUTIVIDADE" SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
---	--

**TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DA NOTA FISCAL GAÚCHA PARA
REALIZAÇÃO DE SORTEIROS MUNICIPAIS ANO 2024.**

Pelo presente Termo de Adesão, o Município de Giruá, cuja sede da administração municipal se localiza na Rua Independência nº 90, bairro centro, nesta cidade de Giruá/RS, telefone para contato (55) 3361-2000, representado neste Ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. RUBEN WEIMER, nos termos do disposto na IN DRP nº 45/98, Título V, Capítulo II, subitem 2.3.2.2, adere voluntariamente ao uso da Plataforma do Programa da Nota Fiscal Gaúcha para a realização de Sorteios Municipais, nos seguintes termos:

1 – O Prefeito Municipal declara que esta ciente das regras do Programa da Nota Fiscal Gaúcha, especialmente as que se referem aos sorteios, bem como das demais disposições previstas na IN DRP nº 45/98, relativas ao Programa de Integração Tributária, e que se compromete a observá-las integralmente;

2 – Constatada qualquer irregularidade nos sorteios ou no uso da plataforma da Nota Fiscal Gaúcha ou, ainda, havendo qualquer outro motivo justificado, a Secretaria da Fazenda poderá, unilateralmente, a qualquer tempo, revogar o presente Termo;

3 – Caso o Município não queira continuar utilizando a plataforma da Nota Fiscal Gaúcha para a realização dos sorteios, deverá comunicar a Secretaria da Fazenda com 120 (cento e vinte dias) de antecedência do último sorteio a realizar.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ/RS, EM 27 DE SETEMBRO DE 2023 68º ANO DA EMANCIPAÇÃO.

RUBEN WEIMER

Prefeito Municipal